



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 52/2024**

**1 – Definição do Objeto**

Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Quilombo/SC, para entrega total, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar nº 49/2024 e demais anexos que o integram.

**2 – Especificação do Objeto**

Os objetos a serem contratados serão os descritos abaixo:

<b>MEDICAMENTO</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UNT</b>	<b>TOTAL R\$</b>
ACIDO VALPROICO 500 MG	6.000	0,59	3.540,00
ALOPURINOL 100MG	12.000	0,1199	1.438,80
AMITRIPTILINA 25MG	80.000	0,0357	2.856,00
BETAMETASONA 2MG/ML DIPRO+BETA	800	3,0299	2.423,92
CAPTOPRIL 50MG	60.000	0,055	3.300,00
CARBONATO DE LITIUUM 300	10.000	0,1796	1.796,00
CEFALEXINA 500 MG	8.000	0,56	4.480,00
CITALOPRAM 20 MG	40.000	0,11	4.400,00
DESVENLAFAXINA 100MG	6.000	0,8886	5.331,60
DESVENLAFAXINA 50MG	6.000	0,6598	3.958,80
DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	18.000	0,4	7.200,00
DIPIRONA 500MG	40.000	0,1182	4.728,00
DOXAZOSINA 2MG	24.000	0,07	1.680,00
DULOXETINA 30MG	20.000	1,1799	23.598,00
ESCITALOPRAM 10MG	10.000	0,0942	942,00
GABAPENTINA 300MG	6.000	0,28	1.680,00
PARACETAMOL 300MG+ CARISOP 125MG + DICLOFENACO 50MG+CAFEINA 30MG	40.000	0,1355	5.420,00
PREDNISONA 20MG	6.000	0,12334	739,80
PREGABALINA 75MG	20.000	0,2259	4.518,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2.000	0,8298	1.659,60
SERTRALINA 50MG	80.000	0,102	8.160,00
VALSARTANA 160 MG	6.000	0,4531	2.718,60
VENLAFAXINA 150MG	6.000	0,826	4.956,00
			<b>101.525,12</b>

**3 - Fundamentação da Contratação**

Esta fundamentação está descrita no Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 49/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.



#### **4 - Descrição da Solução como um todo**

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 49/2024 e analisando as opções de mercado, acabou por concluir que a melhor solução para atendimento da necessidade de dispensação de medicamentos e insumos é a aquisição através de certame licitatório, com critério de julgamento de menor preço por item.

#### **5 – Requisitos da Contratação**

Para a realização deste processo se faz necessário uma empresa do ramo, que tenha fornecido os medicamentos em demais locais.

Além disso, é necessário que a empresa apresente a Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela Anvisa, pois por meio deste documento a Anvisa atesta que verificou e assegurou o cumprimento, pela empresa, de requisitos técnicos essenciais que garantem a qualidade dos serviços prestados.

Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

Apresentar Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

Além de apresentar todas as certidões conforme será previsto no Edital.

#### **6 – Modo de execução do Objeto**

A Proponente Vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto deverá ser fornecido em sua totalidade, no prazo de até 15 dias após a homologação deste edital.

A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela Proponente Vencedora, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.

Os medicamentos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaçaba nº 35, Centro, Quilombo, SC.

Os produtos deverão ser entregues ainda dentro das seguintes especificações:

**a.** Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Secretaria Municipal de Saude**

- b. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante.
- c. A validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 18 meses, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega.
- d. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação, validade e número do lote. Os medicamentos que estejam fora dos padrões regulamentares, não serão aceitos.
- e. Os itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade.
- f. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
- g. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação da ocorrência.

Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

A Proponente Vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos e materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição do objeto recusado por não atenderem ao Edital. Serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para execução do objeto, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

Caberá a Proponente Vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

## **7 – Modo de Gestão do Contrato**

A gestão do contrato será feita pelo Sr, Nédio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saude.

A fiscalização será feita pela servidora Cristiane Cofcewicz.

## **8 – Critérios de pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, com **recursos oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 002/2024, publicado no Diário Oficial-SC- nº 22195 de 31/01/2024**, após o recebimento da nota fiscal, e entrega total do objeto, sendo a mesma devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### 9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

Os licitantes serão selecionados tendo como base o critério de menor preço referencial por item.

#### 10 – Estimativa do valor da Contratação

Apresenta-se um valor total estimado em R\$ 101.525,12 para atender às necessidades da secretaria, conforme a tabela apresentada no item 2 e os orçamentos anexos.

#### 11 – Adequação orçamentária

Os recursos serão oriundos do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 002/2024, publicado no Diário Oficial-SC- nº 22195 de 31/01/2024.

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/Parcela	Valor Total
2.078	FARMÁCIA BÁSICA/ MEDICAMENTOS/FMS	33.90.32.02	D: 60/1632 D: 18/1500	Parcela Única	R\$ 101.525,12

#### 12 – Indicação dos locais de entrega

A entrega dos itens deverá ser feita na SMS, cito a Rua Joaçaba, nº 35 Centro Quilombo.

#### 13 – Especificações de Garantia e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

Para esta contratação não há necessidade de manutenção e assistência técnica, porem obriga-se a entrega dos medicamentos conforme o item 6 – Modo de execução do objeto.

#### 14 - Responsáveis

Quilombo/SC, 27 de Maio de 2024.

---

NEDIO CONCI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE